



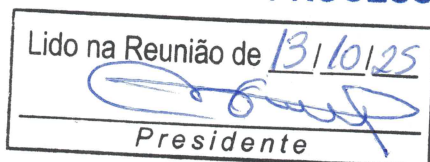
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
PROCESSO Nº 357/2025



Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Resplendor, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$1.897.300,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais) destinados aquisição de terreno para construção de Escola Municipal e Creche Municipal na sede do Município, na seguinte dotação:

02.03.01.12.361.0190.1130 – Aquisição de Terreno para Construção de Escolas e Creches.

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44906100	Aquisição de Imóveis	1.540/119	500.500,00
44906100	Aquisição de Imóveis	1.500/101	1.396.800,00
	TOTAL		1.897.300,00

Art. 2º Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica anulada a importância de R\$1.897.300,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais) nas seguintes dotações:

02.03.01.12.361.0190.2220 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental.

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.540/119	392.700,00
33204100	Contribuições	1.500/119	75.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros-Jurídica	1.500/119	20.600,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.500/101	1.396.800,00
	SOMA		1.885.100,00

02.03.01.12.361.0200.2022 – Manutenção do Transporte Escolar.

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.540/119	12.200,00
	SOMA		12.200,00

	TOTAL DAS FONTES	1500/119 e 1500/101	1.897.300,00
--	-------------------------	----------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

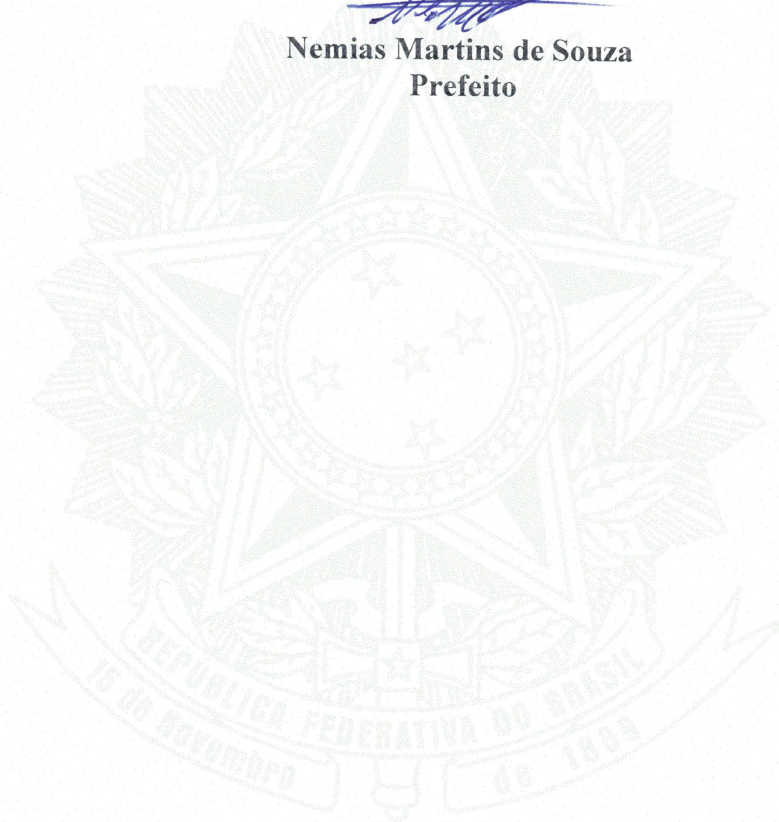
PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Resplendor para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Resplendor, Estado de Minas Gerais, 13 de outubro de 2025.


Nemias Martins de Souza
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminho, por meio desta, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente do Município de Resplendor, com a finalidade de viabilizar a aquisição de lotes de terra destinados à construção de uma Escola Municipal e de uma Creche Municipal.

A abertura do referido crédito especial se faz necessária para possibilitar o devido registro contábil e a execução das despesas correspondentes no orçamento geral do Município, assegurando a regularidade orçamentária e financeira do processo.

Diante da relevância da matéria, que visa atender demandas prioritárias da área da educação e promover melhorias significativas na infraestrutura educacional do Município, solicita-se a tramitação do projeto em regime de urgência, de modo que a Câmara Municipal seja convocada para sua apreciação e votação.

Certo da atenção e do comprometimento dos Nobres Edis com o interesse público, conto com a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Nemias Martins de Souza
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

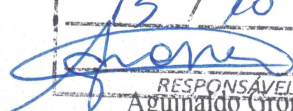
CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

OFÍCIO N.º 326/2025/GAB/PREF

Resplendor, 13 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Dimas de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Olegário Maciel, n.º 378, Centro
35230-000 Resplendor/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR - MG	
Recebemos em	
13 / 10 / 2025	15/19
	
RESPONSÁVEL	
Aguiinaldo Groner Junior	
Diretor Geral	
Câmara Municipal de Resplendor	

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito especial.

Senhor Presidente,

Encaminho, por meio deste, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente do Município de Resplendor, com a finalidade de viabilizar a aquisição de lotes de terra destinados à construção de uma Escola Municipal e de uma Creche Municipal.

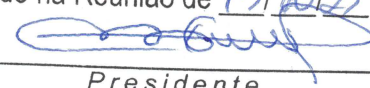
As razões que fundamentam a presente proposta encontram-se expostas na respectiva justificativa que acompanha o referido projeto.

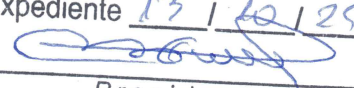
Diante da relevância da matéria, solicito que o projeto tramite em regime de urgência, para que seja apreciado e votado com a brevidade necessária.

Certo da atenção e do compromisso desta Egrégia Casa Legislativa com o interesse público, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Nemias Martins de Souza
Prefeito

Lido na Reunião de 13/10/25

Presidente

Expediente 13 / 10 / 25

Presidente